



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

DECRETO

DECRETO Nº 25/2021

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021 NO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a tradicional Festa de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Piancó, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, pela Lei Estadual nº 11.042 de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 41.323 de 02 de junho de 2021, que suspende a realização de Celebração Religiosa de forma presencial nos dias 05, 06, 12 e 13 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o costume do Povo Piancoense, que a tem a cultura fervorosa de participar da celebração religiosa no dia do seu Padroeiro;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

CONSIDERANDO, por fim, as excepcionalidades decorrentes do período pandêmico.

DECRETA:

Art. 1º. É Feriado o dia 14 de junho de 2021, no âmbito do Município de Piancó.

Art. 2º. Os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde não sofrerão nenhuma interrupção.

Art. 3º. A feira livre do dia 14 de junho de 2021, ocorrerá, excepcionalmente, no dia 15 de junho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito